



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
AUDITORIA INTERNA

Parecer nº 2/2023/AUDIN-FUNAI

Em 06 de abril de 2023

Unidade Prestadora de Contas: Fundação Nacional do Índio - Funai

Código da UG: 194035

Assunto: Prestação de Contas Anual - Relatório de Gestão

Exercício: 2022

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin), cumprindo as competências estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, emite o presente parecer sobre a prestação de contas anual da Funai, contendo os itens previstos no art. 16 da Instrução Normativa nº 5/CGU, de 27 de agosto de 2021, bem como observando os critérios dispostos na Instrução Normativa nº 84/TCU, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

2. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS

A partir do exercício de 2020, a Instrução Normativa nº 84/TCU foi instituída como referência quanto às normas para tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. Conforme conta no inciso I, art. 8º do referido regramento, **integram a prestação de contas das UPC**, além das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, as seguintes informações:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/plano-plurianual-ppa>; https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/copy_of_transparencia-e-prestacao-de-contas)
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros; (https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/copy_of_transparencia-e-prestacao-de-contas)
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/auditorias/publicacoes-de-auditoria>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/corregedoria/trabalhos-preventivos>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/corregedoria/relatorios-de-gestao-da-unidade-correcional>)
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, bem como horários de atendimento ao público; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/Institucional>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/horario-de-funcionamento>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/carta-de-servicos-ao-cidadao-2>)
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/plano-plurianual-ppa>; https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/copy_of_transparencia-e-prestacao-de-contas)
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/receitas-e-despesas>)
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/receitas-e-despesas>)
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento-e-realizadas>)
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/servidores-1>)
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); (<https://www.gov.br/funai/pt-br/ acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>)

As informações acima listadas *deverão ser publicadas nos sites oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo.* (§1º, art. 9º, IN-TCU 84, de 22/04/2020).

Nestes termos, foi verificado, da mesma forma que no Parecer 1 (3979846) do Relatório de Gestão de 2021, que existem informações no site da Funai relacionadas a todos os itens exigidos pelo Tribunal de Contas. No entanto, estes dados estão dispersos no menu

ao invés de consolidadas sob o título "Transparência e Prestação de Contas". Além disso, ressaltamos que há informações incompletas, como no caso do item "c" (ausência de informações acerca do quantitativo de ações correccionais em andamento) e desatualizadas, como no caso do item "a" (Relatórios de Monitoramento até 2021), não atendendo integralmente ao exigido como prestação de contas do ponto de vista formal e material.

Diante do exposto, mantem-se a recomendação de ajuste do portal do órgão aos termos da IN-TCU 84/2020, a fim de assegurar princípios de transparências ativa e de facilitar o acesso destes dados ao cidadão, uma vez estabelecida a proposta de padronização de páginas governamentais.

No que se refere ao Relatório de Gestão, verificou-se que o mesmo buscou observar as estruturas e conteúdos propostos pelas normas, em especial o Anexo II da DN- TCU 198/2022, no qual são apresentados os elementos de conteúdo sugeridos e informações que podem constar no relato integrado do órgão.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A Declaração do Contador informa que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI, encerrados em dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

- 606 - SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE
- 632 - SALDO ALONGADO/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO NÃO CIR. IMOBIL.
- 634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMOV/INTANG/OUTROS
- 640 - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB
- 656 - CONVÊNIO A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA
- 773 - TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

4. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

No período de 2022, foram realizadas duas auditorias com o objetivo de avaliar o Grau de Maturidade de Risco da Funai, para subsidiar o objetivo estratégico "Aprimorar a Sistemática de Governança da Fundação" (Anexo II da Portaria N° 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020). Outras duas auditorias de avaliação foram executadas tendo como objetos os processos finalísticos da Funai, com vistas a agregar valor e eficiência ao alcance dos objetivos e das finalidades desta Fundação. Por fim, foi executado procedimento de apuração, em função de denúncia recepcionada via Ouvidoria-Funai, referente aos controles patrimoniais, regras de utilização de viaturas e contrato de manutenção de viaturas em uma das unidades descentralizadas do órgão.

Quadro 1 – Auditorias realizados em 2022

Ação	Processo SEI	Início	Conclusão	Homem/ Hora (HH)	Situação
Relatório de Auditoria RA-026 (4237297) - Análise dos processos e das ações executadas referentes à atuação da Funai na promoção de direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato - PIRC, considerando suas peculiaridades, no período de 2018 a 2021.	08620.000671/2022-07	25/01/2022	22/06/2022	2000	Concluído
Relatório de Auditoria RA-027 (4466550) - Aferição do Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai no período de 01/10/2021 a 30/04/2022.	08620.004685/2022-91	24/05/2022	08/09/2022	1000	Concluído
Nota Técnica nº 1/2023/COAUD/AUDIN-FUNAI (4826547) e Despacho AUDIN (4832934) relativa ao procedimento de auditoria RA-028 - Avaliação dos processos e das ações executadas pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, no contexto da Proteção dos Povos Indígenas Isolados.	08620.006184/2022-40	04/07/2022	----	1750	Cancelada
Relatório de Auditoria RA-029 (4805441) - Conhecimento e avaliação do funcionamento do Sistema Indigenista de Informações - SII, no tocante aos seus campos de pesquisa pública.	08620.010233/2022-49	21/10/2022	30/12/2022	1500	Concluído
Relatório de Auditoria RA-030 (4835875) - Aferição do Grau de Maturidade de Risco - GMR da Funai no período de 01/05/2022 a 31/08/2022.	08620.009631/2022-12	04/10/2022	13/01/2023	750	Concluído
Relatório de Auditoria RA-031 (4804472) - Apuração de denúncia relativa à falta de controle patrimonial, inobservância de regras de utilização de viaturas oficiais e falta de fiscalização do contrato de manutenção de veículos em vigência, no âmbito da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso – CR-NOMT.	08198.006666/2022-37	15/08/2022	30/12/2022	1400	Concluído

Auditorias de avaliação nº 026 e 029 – Povos Indígenas de Recente Contato e Sistema Indigenista de Informações

Das análises realizadas por intermédio da auditoria **RA-026** (4237297), identificou-se que as atividades desenvolvidas junto aos Povos Indígenas de Recente Contato (PIRC) é bastante complexa e de caráter intersetorial. No entanto, não foram identificados, exceto para a área da saúde, protocolos específicos para a realização das atividades, o que pode aumentar o risco de que a intervenção do Estado não contribua de forma efetiva para reduzir a vulnerabilidade social, cultural e/ou linguística destes grupos.

Outrossim, percebeu-se que ao longo dos últimos três Planos Plurianuais (PPA) houve uma gradativa fusão, nos instrumentos estratégicos e orçamentários da Funai, entre ações voltadas aos povos de recente contato e aos povos indígenas isolados, o que dificulta a observação mais precisa do alcance, dos esforços, da eficácia, eficiência e efetividade das ações destinadas a essas populações.

A ausência desses protocolos e de indicadores mais precisos sobre os PIRC notabiliza uma das principais causas de risco identificada nessa auditoria, que diz respeito à esparsa interlocução entre os atores envolvidos na execução da política pública. Já no processo de planejamento, notou-se que as ações das Coordenações de Frente de proteção Etnoambientais (CFPE) junto aos PIRC encontram-se estruturadas mediante dois instrumentos que são: o Planejamento Anual (PA) e os Planos de Trabalho (PAT). No entanto, o mesmo não ocorreu com as quatro Coordenações Regionais cujas jurisdições incluem povos de recente contato. Somado a isso, a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (Cgiirc) não dispõe de controles instituídos para mensurar os respectivos resultados alcançados.

As fragilidades identificadas no decorrer do RA-026 são reflexo da ausência de definição de uma estratégia de controle para supervisionar, avaliar e monitorar a atuação das CFPE e Coordenações Regionais (CR), assim como da falta de interlocução intersetorial junto à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS) na execução de ações junto aos PIRC. A falta de informações consolidadas das ações executadas para subsidiar a condução da política também contribui para as deficiências apontadas, as quais confirmam o risco identificado na origem do presente trabalho de auditoria, qual seja: incapacidade/intempestividade na promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Já nos trabalhos da auditoria **RA-029** (4805441) constatou-se que a área de consulta pública do Sistema Indígena de Informações (SII) possui falhas significativas no que se refere ao cumprimento de seu objetivo *de possibilitar a gestão, de forma centralizada e segura, dos dados referentes à realidade indígena do Brasil*.

Muito embora a alimentação do sistema esteja centralizada na unidade Sede, o controle de acessos é inexistente, o que pode gerar distorções nos dados inseridos na plataforma, ainda que não intencionalmente, dados os *bugs* relatados pela equipe técnica responsável pelo módulo fundiário.

As falhas ao longo da execução dos contratos de TIC para o desenvolvimento e manutenção do sistema podem ser apontadas como uma das principais causas dos erros nas funcionalidades atualmente registradas. Não há incorporação institucional das funcionalidades do sistema e tampouco acesso ao código fonte do mesmo, a fim de viabilizar a reparação de falhas.

Por todo o exposto, quanto às falhas nos controles, no próprio sistema e ausência de procedimentos institucionalizados para correção, não é possível assegurar a qualidade das informações disponíveis no campo de pesquisa pública, o que pode culminar em risco à imagem organizacional, dentre outros.

Além disso, o SII deveria servir como base de referência das informações primordiais à política indigenista de Estado, qual seja, a distribuição das Terras Indígenas (TI) no território nacional. Considerando o amparo normativo que trata da transparência ativa e da promoção de dados abertos governamentais, o sistema em comento deveria ser vislumbrado como uma ferramenta fundamental para o êxito da estratégia institucional da Funai, assegurando, ainda a participação social, exercida pela via da *accountability* vertical/societal.

Auditorias de avaliação nº 027 e 030 – Aferição Quadrimestral do Grau de Maturidade de Risco desta Fundação

Das análises realizadas por intermédio da auditoria **RA-027** (4466550), identificou-se: (a) inexistência do Conselho Fiscal, (b) falta de atuação da Comissão de Ética - CE e do Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos - CCI, (c) atuação de forma desconforme do Comitê Interno de Governança - CIG e Comitê Técnico Digital - CTD e (e) atuação adequada da Diretoria Colegiada - Dircol, do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação-CPMA e do Comitê Executivo do Programa de Integridade-CEPI.

No trabalho realizado, também se verificou baixa execução das seguintes Políticas Públicas: Promoção à Cidadania e Gestão Documental.

Ressalta-se, ainda, que a política de Promoção ao Etnodesenvolvimento não consegue mensurar o seu indicador "Percentual de recurso incrementado" e meta "Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda por meio do incremento anual em 5% do recurso (R\$) contratado e comprado de produtos agropecuários e extrativistas da agricultura familiar indígena em relação ao total de recurso (R\$) disponibilizado para estudantes indígenas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE".

Além disso, identificou-se inconsistências quanto à Matriz de Risco e Plano de Implementação de Controles das Políticas, os quais foram tratados individualmente por Política Pública.

Quanto aos índices de atendimento às demandas, atingiu o percentual de 55,70% das oriundas da Auditoria Interna (AUDIN), 96,11% das provenientes da Controladoria-Geral da União (CGU) e 48,48% das recebidas do Tribunal de Contas da União (TCU). Observa-se que nesses índices estão incluídas as demandas já respondidas, porém não analisadas pelos órgão de controle.

A avaliação permitiu concluir que a maturidade da gestão de riscos da Funai se encontra no nível "Básico" (32,30%), com a definição das instâncias de supervisão e das competências para o gerenciamento de riscos e controles internos. Contudo, carece disseminar de forma efetiva a Política de Gestão de Riscos adotada pela Funai e a metodologia com seus artefatos.

Já na auditoria **RA-030** (4835875) constatou-se: (a) inexistência do Conselho Fiscal, (b) ausência/falta de atuação do Comitê Executivo do Programa de Integridade - CEPI e do Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos - CCI, (c) atuação adequada da Diretoria Colegiada - Dircol, do Comitê Técnico Digital - CTD, do Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CPMA e do Comitê Interno de Governança - CIG, (d) atuação parcialmente adequada da Comissão de Ética.

Das análises realizadas, também se verificou baixa execução da Política de Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e inconsistências na apresentação dos dados da Política de Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas, inclusive com a supressão da Matriz de Riscos e do Plano de Implementação de Controles.

Destaca-se, ainda, que a Política de Promoção ao Etnodesenvolvimento permaneceu com problemas para mensurar o seu indicador.

Ademais, identificou-se melhorias quanto à Matriz de Risco e Plano de Implementação de Controles das Políticas, conforme apontamento realizado no Relatório Executivo (RE) do 2º quadrimestre das unidades CGPC, CGIIRC e Museu do Índio, os quais foram tratados individualmente por Política Pública.

Quanto aos índices de atendimento às demandas, atingiu o percentual de 65,85% das oriundas da Auditoria Interna (AUDIN), 82,33% das provenientes da Controladoria-Geral da União (CGU) e 41,51% das recebidas do Tribunal de Contas da União (TCU). Observa-se que nesses índices estão incluídas as demandas já respondidas, porém não analisadas pelos órgão de controle.

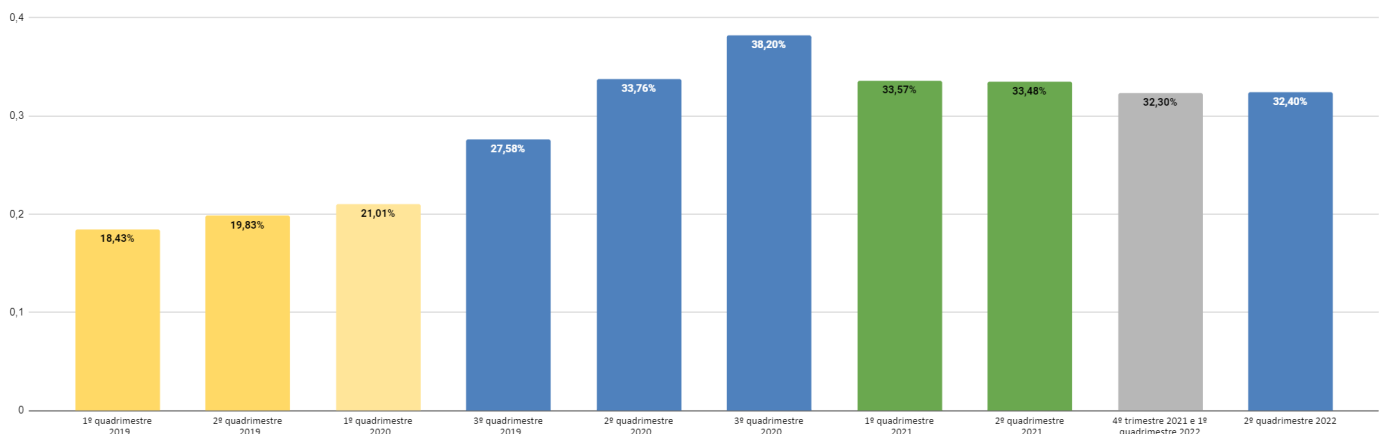
Por fim, tal avaliação permitiu concluir que a maturidade da gestão de riscos da Funai permaneceu no nível “Básico” (32,40%), com a definição das instâncias de supervisão e das competências para o gerenciamento de riscos e controles internos. Contudo, faz-se necessário atuação regular das unidades e carece disseminar de forma efetiva a Política de Gestão de Riscos adotada pela Funai e a metodologia com seus artefatos.

Quadro 2. Dimensão Resultados – Série Histórica 2020-2022

Índices	Quadrimestre						
	1º/2020	2º/2020	3º/2020	1º/2021	2º/2021	4º/2021 e 1º/2022	2º/2022
RCE	3,99%	3,18%	3,57%	-	-	-	-
ACE	2,81%	3,18%	3,57%	6,80%	6,59%	5,57%	6,59%
RCI	2,81%	4,28%	4,28%	-	-	9,61%	8,23%
ACI	2,64%	4,28%	4,28%	8,95%	9,20%	4,85%	4,15%
AAI	3,13%	8,84%	9,09%	8,91%	6,12%	-	-
TOTAL	15,38%	23,76%	24,79%	24,66%	21,91%	20,03%	18,97%

Fonte: Elaboração Audin

Gráfico 1. Índice de Maturidade de Risco Apurado 2019-2022



Fonte: Elaboração Audin

Auditoria de apuração nº 031

Decorrente de denúncia de cidadão, formulada na Plataforma Fala.BR e encaminhada a esta Auditoria Interna pela Diretoria Colegiada da Funai - Ata nº 10/2022/DIRCOL (4325113), foi realizada entre agosto e dezembro de 2022 e teve como objetivo apurar falta de controle patrimonial, inobservância de regras de utilização de viaturas oficiais e falta de fiscalização do contrato de manutenção de veículos em vigência, no âmbito da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso – CR-NOMT.

Ao final dos trabalhos, foi concluído, em síntese, que:

- os controles patrimoniais instituídos pela CR-NOMT são insuficientes, verificando-se ausência dos pertinentes Termos de Responsabilidade, por ocasião das passagens de função/cargo, de Movimentação de Bens e de Recebimento Provisórios e Definitivos;
- ao longo dos anos, habitualmente, não houve elaboração e entrega de inventários físicos patrimoniais, sem que ocorresse, em resposta, uma reação proporcional por parte da CR-NOMT e da alta gestão da Funai;
- há incompatibilidade entre os saldos das contas contábeis SIADS/SIAFI da unidade, bem como intempestividade na apresentação dos Relatórios de Movimentação de Bens (RMB) à Coordenação de Contabilidade;
- existem veículos sem adesivos de identificação da Funai, sem placas, quebrados, sem Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção, sem Registro de Circulação e descrição da natureza do deslocamento, bem como sem Termos de Responsabilidade para utilização;
- quanto ao contrato de manutenção dos veículos, há diversas inconsistências/fragilidades e desconformidades: i) designação de gestores e fiscais de forma intempestiva e falhas na fiscalização do contrato; ii) pagamento de juros decorrentes de atraso na liquidação de despesa de manutenção dos veículos; iii) baixa participação dos fiscais no acompanhamento da execução do contrato; iv) inexistência de um processo de fiscalização sistematizado; v) falta de notificação e aplicação de sanções à empresa contratada, em decorrência de descumprimentos de itens do Termo de Referência; vi) o veículo modelo VOYAGE 1.6, placa NUD-3327, ultrapassou o valor limite de manutenção e há veículos ociosos (NPO-3375, NPH-8738, JZR-6590, NUA-2806 e HMK-1371), após serviços de manutenção; vii) instrução processual de pagamento com ausência de documentos mínimos indispensáveis para um bom acompanhamento dos fiscais; viii) ausência de acesso dos fiscais ao sistema contratado, concentrando todas as operações em único servidor; ix) não utilização das tabelas de referência para aplicação do desconto mínimo

ou superior e não realização de 3 orçamentos; x) falta de programa para a manutenção preventiva; xi) concentração de despesas da execução dos serviços em um único estabelecimento, correspondendo a 71,18% do total analisado; e xii) dados do veículo de placa NUD-3327 não apresentam correspondência em relação à quilometragem indicada nos controles de abastecimento.

5. 1. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DA UPC

Na página oficial da Funai, no campo destinado ao seu Planejamento Estratégico (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico>), não foi possível acessar o Mapa Estratégico 2020-2023. Contudo, conforme esclarecido no item 2.4.3 do Relatório de Gestão (RG), a Funai possui atualmente cinco Objetivos Estratégicos, com detalhamento em metas e indicadores. Aqueles itens que dizem respeito às atividades finalísticas do órgão compõem a Carteira de Políticas Públicas e são monitorados por meio dos Relatórios de Monitoramento Quadrimestral – RMQ.

Cumpra mencionar que o portal só apresenta os Relatórios de Monitoramento Periódico e Relatório Executivo de Monitoramento Institucional até o ano de 2021 (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/monitoramento-e-avaliacao/relatorio-de-monitoramento-trimestral-1>), não contando com atualizações recentes quanto ao alcance das metas e indicadores atinentes a cada uma das políticas da carteira.

Como exercício de análise, foi feita uma cópia do quadro apresentado no RG, tópico 2.4.3. *Planejamento Estratégico Institucional*, com vistas a correlacionar os itens aí dispostos com os indicadores e metas apresentados no item 4. *Estratégia e Desempenho*.

Quadro 3 – Percentual de cumprimento de metas estratégicas Funai

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	ÍNDICE ATINGIDO/ (CUMPRIMENTO DA META)
Percentual de Terras Indígenas atendidas.	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento , sendo: Em 2022: 27% do total de Terras Indígenas;	45% / (166,7%)
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção territorial , sendo: Em 2022: 10% do total de Terras Indígenas	7,21% / (72%)
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais , sendo: Até 2022: 4% do total de Terras Indígenas;	Sem informação no RG
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania , sendo: Em 2022: 4% do total de Terras Indígenas;	1% / (25%)
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção dos direitos sociais , sendo: Até 2022: 28% do total de Terras Indígenas;	Sem informação no RG
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato , sendo: Até 2022: 4% do total de Terras Indígenas;	Sem informação no RG
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Gerir políticas referentes aos povos indígenas.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	ÍNDICE ATINGIDO/ (CUMPRIMENTO DA META)
Número de expedições realizadas.	Realizar 7 expedições de localização e de monitoramento, por ano, até 2023. (MJSP)	Sem informação no RG
Número de ações implementadas.	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano.	17 ações / (242%)
Percentual de projetos relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nos Planos Anuais de Trabalho - PATs.	Executar ações do PNAE em 30% das CRs.	Sem informação no RG
Número de projetos de Infraestrutura Comunitária finalizados.	Realizar 30 projetos de infraestrutura comunitária específicos, em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras, sendo: Em 2022: 7;	11 projetos / (157%)
Número de indígenas atendidos.	Atender 50.000 indígenas, nos temas afetos ao acesso à política de promoção dos direitos sociais durante o período de vigência do PPA 20-23, sendo: Em 2022: 37.000	30.972 indígenas / (84%)
Número de manifestações técnicas conclusivas.	Realizar 100 manifestações conclusivas em processos de licenciamento ambiental por ano até 2023.	195 manifestações / (195%)
Número de ações e projetos voltados à Promoção da Cidadania.	Apoiar 80 ações e projetos de promoção à cidadania ao ano, de 2020 a 2023, relacionados à: Meta 2022 - 30	121 ações e projetos / (403%)
Número de ações de educação e de formação comunitária apoiadas.	06 ações apoiadas, por ano, até 2023. (MJSP)	Sem informação no RG
Número de bens culturais preservados.	Preservar 130.000 bens culturais, sendo: Em 2022: 35.400	74.701 bens / (211%)
Indicador 1 – Produções técnicas/projetos/ações de	Meta 1 - Realização anual de 200 produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia.	Meta 1 – 3009 / (1504%)
		Meta 2 – 25 / (125%)

geoprocessamento/ georreferenciamento/ cartografia. Indicador 2 – Indenização de Benfeitorias. Indicador 3 – Número de atos relativos a procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas e constituição de reservas indígenas.	Meta 2 - Indenização de benfeitorias edificadas em 20 (vinte) ocupações não indígenas. Meta 3 - Realizar atos administrativos relativos a 30 procedimentos de identificação e delimitação.	Meta 3 - Sem informação no RG
Metros Lineares de arquivo das unidades da Funai organizados	Organizar 3.000 metros lineares de arquivo das unidades da Funai por ano. Meta 2022 – 6.000	5.744 metros lineares / (96%)
Percentual de terras indígenas monitoradas.	Atender 40% das Terras Indígenas com ações de monitoramento territorial. (10%/ano)	7,23% / (72%)
Quantitativo de ações apoiadas.	Apoiar 21 ações de gestão ambiental em terras indígenas.	22 ações / (104%)
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aprimorar a Gestão de Contratos da Fundação.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	ÍNDICE ATINGIDO/ (CUMPRIMENTO DA META)
Número de contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23 monitorados.	Elaborar e executar o Sistema de Monitoramento dos Contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23, sendo: Até 31 de dezembro de 2021: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Promoção ao Etnodesenvolvimento; Até 31 de dezembro 2022: Linhas de ações prioritárias de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais; Até 31 de janeiro de 2023: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Proteção Territorial.	Sem informação no RG
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fortalecer o sistema de monitoramento institucional.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	ÍNDICE ATINGIDO/ (CUMPRIMENTO DA META)
Sistema de monitoramento implantado e em efetiva operação.	Oferecer solução tecnológica viável e tempestiva para automação do sistema de monitoramento institucional da Funai.	Sem informação no RG
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fomentar a qualificação dos servidores para a atuação na área finalística.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	ÍNDICE ATINGIDO/ (CUMPRIMENTO DA META)
Número de servidores capacitados.	Capacitar 800 servidores nas temáticas relacionadas às Políticas Públicas constantes na Carteira da FUNAI; durante o período de vigência do Planejamento Estratégico 2020-2023, sendo: Até 2020: 100; Até 2021: 250; Até 2022: 500; Até 2023: 800.	967 servidores / (120%)

Fonte: Elaboração Audin

Verifica-se, portanto, divergências consideráveis entre as metas e indicadores associados aos Objetivos Estratégicos da Funai e a apuração constante no campo referente às políticas públicas, muito embora os instrumentos devessem estar encadeados. Não ficou clara a relação entre Estratégia e Carteira de Políticas Públicas, bem como a forma de apuração dos valores dispostos no Relatório, visto o não rebatimento direto com o que foi extraído dos Relatórios de Monitoramento Quadrimestral – RMQ.

Cumprir mencionar que, no tocante às metas da área meio, permanecem as distorções encontradas no exercício de 2021, só havendo comunicação de resultados por parte da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP.

Do que foi apurado dentre as 24 metas dispostas no Quadro 1, pode-se verificar um percentual médio de execução de 143%, mesmo com 9 itens sem quaisquer informações de execução. Isso se deve, sobretudo, ao subdimensionamento das metas que, em grande parte, possuem percentual de cumprimento acima dos 100%, ainda que falte um exercício para concluir seu monitoramento.

6. 2.OPINIÃO GERAL

Diante do exposto, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - 2022 (PAINT-2022), sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conclui-se que a Prestação de Contas Anual da Funai atende parcialmente aos itens definidos na Instrução Normativa nº 84/TCU, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Nestes termos, há necessidade de ajustar elementos de prestação de contas determinados pelo TCU, conforme ressaltado nos itens 2 e 5 deste Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Walace Nello Rodrigues Serodio, Auditor(a) Chefe**, em 06/04/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086729** e o código CRC **16B043DA**.